

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de março de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento de projetos de Arquitetura e Engenharia na plataforma BIM. Valor referência: R\$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 25 de janeiro de 2023.

Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 98/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa O.C.O. PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Avelino Hanel, 611, Centro, CEP 87260000, na cidade de ARARUAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.210.710/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

VALOR: R\$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 109/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Rodovia Presidente Dutra, 250, Bairro Cito 2, CEP 86667050, na cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0005-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Borgiorno

e Unidade Básicas de Saúde - UBS.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil, zero reais e vinte e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 110/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa COTEGIPE/RS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA BR 480, S/N, ZONA RURAL, CEP 99740000, na cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Borgiorno, além de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 37.051,30 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 121/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARCELHINHO DEODORO, 69, Centro, CEP 80660010, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.603.551/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Borgiorno, além de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 53.682,80 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 122/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FIREL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Itacolomi, 286, La Salle, CEP 85505050, na cidade de PATO BRANCO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.474.877/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Borgiorno, além de medicamentos para comprar as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 26.913,00 (vinte e seis mil, novecentos e treze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 123/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARCELHINHO DEODORO, 69, Centro, CEP 80660010, na cidade de CURITIBAPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.016.280/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 203/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, reembolso, emissão e fornecimento de passagens aéreas.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais e zero centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 124/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PROLICITA COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARQUES DE SANTOS, 10, Centro, CEP 80660010, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.324.795/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Borgiorno, além de medicamentos para comprar as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 26.913,00 (vinte e seis mil, novecentos e treze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 125/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Av. Duque de Caxias, 251, Zona 1, CEP 87013180, na cidade de MaringáPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.242.721/0001-61.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Adobe Creative Cloud para Secretaria de Comunicação.

VALOR: R\$ 18.635,20 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 126/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa BUVOSOF DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Av. Duque de Caxias, 251, Zona 1, CEP 87013180, na cidade de MaringáPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Borgiorno, além de medicamentos para comprar as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 18.639,00 (cento e cinquenta e oito mil, seicentos e trinta e três reais e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 127/2023 - LCT-PMC

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Av. Duque de Caxias, 251, Zona 1, CEP 87013180, na cidade de MaringáPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.242.721/0001-61.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Adobe Creative Cloud para Secretaria de Comunicação.

VALOR: R\$ 18.639,00 (cento e cinquenta e oito mil, seicentos e trinta e três reais e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato



MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RS 1,00	
	LIQUIDADAS													
	1/2.022	2/2.022	3/2.022	4/2.022	5/2.022	6/2.022	7/2.022	8/2.022	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.930.435,37	1.932.619,26	2.037.771,76	1.919.500,16	1.444.244,85	1.333.987,15	1.655.364,26	1.609.846,05	1.442.205,76	1.435.220,00	3.245.594,05	23.193.214,76	0,00	
Pessoal Ativo	1.473.210,00	1.364.474,26	1.595.640,16	1.349.244,85	1.376.826,00	1.358.776,26	1.396.586,05	1.442.954,05	1.442.205,76	1.435.220,00	3.245.594,05	19.615.425,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	524,52	0,00	
Obrigações Previdenciárias	510.100,00	507.480,26	509.492,26	506.390,00	506.390,00	506.390,00	506.390,00	506.390,00	506.390,00	506.390,00	506.390,00	506.390,00	0,00	
Provisão e Reservas	273.300,16	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	271.474,42	0,00	
Provisão, Reservas e Reversões	37.040,00	36.072,83	36.072,83	50.502,00	50.502,00	50.502,00	50.502,00	50.502,00	50.502,00	50.502,00	50.502,00	50.502,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal (Descontos de Contabilidade de Construção de Forn. Indireta) (I) (art. 18º da LRF)	100,00	0,00	3.000,00	26.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal (Descontos de Contabilidade de Construção de Forn. Indireta) (Excluído Elemento Móvel) (II) (art. 18º da LRF)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM PESSOAL (III) (inciso II do art. 55, § 1º da LRF)	1.605.545,37	1.625.015,06	1.730.937,92	1.618.841,17	1.635.364,05	1.535.776,26	1.609.846,05	1.442.303,76	1.435.220,00	3.245.594,05	21.210.611,64	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)</b>	<b>1.605.545,37</b>	<b>1.625.015,06</b>	<b>1.730.937,92</b>	<b>1.618.841,17</b>	<b>1.635.364,05</b>	<b>1.535.776,26</b>	<b>1.609.846,05</b>	<b>1.442.303,76</b>	<b>1.435.220,00</b>	<b>3.245.594,05</b>	<b>21.210.611,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	44.349.054,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	501.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	207.856,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>43.639,652,22</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + III)</b>	<b>21.210.011,44</b>	<b>48,60</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.565.415,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.387.144,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do art. 59 da LRF)	21.208.873,89	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/01/2023 as 16h e 26m.

1. Nas demonstrações elaboradas no presente e no segundo quadrante de cada exsicose, os valores de pagar são processados incisos em 31 de dezembro de exercício anterior conforme a ser informado neste campo. Encarecerá sobre ato de pagar pelas prestações, o valor em caso de cancelamento prazo se encerre.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

JOEL VIEIRA DOS SANTOS

ANGELITA MARIA TREVIZAN BOSSA

Prefeito Municipal

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		RS 1,00
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	39.216.298,09	44.406.087,61	44.349.054,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	356.696,00	758.236,00	501.540,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII)	38.859.602,09	43.647.851,61	43.847.514,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	8.549.112,46	9.602.527,35	9.646.453,13	
LIMITE DE ALERTA (XII) (inciso II do art. 59 da LRF) <19,80%>	7.694.201,21	8.642.274,62	8.681.807,82	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/01/2023 as 16h e 22m.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

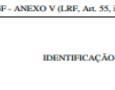
JOEL VIEIRA DOS SANTOS

ANGELITA MARIA TREVIZAN BOSSA

Prefeito Municipal

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		RS 1,00
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.745.556,68	1.076.307,51	876.536,30	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.745.556,68	1.076.307,51	876.536,30	
Empreitadas	565.030,59	375.456,48	181.919,25	
Internas	565.030,59	375.456,48	181.919,25	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Reestimativa da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Parcamento e Renegociação de dívidas	1.180.526,09	700.85		



**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (a) e Bimestre (%)	% (b) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (II)	3.642.000,00	2.404.766,70	3.045.860,00	2.404.766,70	91,89	94,77
Renda Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	91,53	91,53
Multas, Juros da Missa, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	214.700,00	190.000,00	190.000,00	92,23	92,23
Renda Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira Viva - ITBI	505.000,00	535.000,00	210.710,00	30,39	30,39	
ITBI	500.000,00	500.000,00	209.700,00	41,85	41,85	
Multas, Juros da Missa, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	95,10	27,2	27,2	
Renda Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.222.000,00	1.408.000,00	1.411.900,52	94,77	94,77	
ISS	220.000,00	220.000,00	1.044.160,00	95,46	95,46	
Multas, Juros da Missa, Divida Ativa e Outros Encargos da ISS	1.075.000,00	1.285.196,74	1.372.300,00	106,78	106,78	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	10.450.000,00	10.450.000,00	10.450.000,00	10.450.000,00	93,91	93,91
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	14.763.030,62	96,06	96,06	
Cota-Parte IRF	500.000,00	524.512,55	425.158,00	119,18	119,18	
Cota-Parte IPVA	950.000,00	1.160.000,00	1.221.510,70	104,50	104,50	
Cota-Parte ICMS	18.750.000,00	18.700.000,00	17.095.000,00	90,98	90,98	
Cota-Parte IPF-Exportação	250.000,00	250.000,00	196.527,26	79,81	79,81	
Compensações Financeiras Permanentes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demonstração ICMS (LC 2.026)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.692.000,00</b>	<b>40.308.876,70</b>	<b>37.721.207,28</b>	<b>93,58</b>		

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SURFACE E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS PAGAS (a)	Inscrições em Restos a Pagar não Preenchidas (%)	
		Ate o Bimestre (%)	% (a) * 100	Ate o Bimestre (%)	% (a) * 100	Ate o Bimestre (%)	% (a) * 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.702.367,22	7.208.379,11	6.607.003,02	91,89	6.626.750,00	90,28	72,84	
Despesas Correntes	7.558.006,00	6.476.802,00	91,63	6.407.700,00	91,19	6.363.430,00	90,19	
Despesas de Capital	224.361,22	232.002,22	94,64	210.655,22	93,26	217.055,22	93,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.740.364,68	3.154.517,13	88,97	3.015.385,00	87,97	3.015.385,00	87,97	
Despesas Correntes	3.700.364,78	3.842.064,18	1.500.007,02	91,32	3.470.064,00	90,32	3.047.064,00	90,32
Despesas de Capital	40.000,00	107.954,41	5.628,00	5,63	4.722,00	4,37	4.722,00	4,37
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	83.501,00	80.501,00	80.000,00	99,31	79.098,92	99,32	79.098,92	99,32
Despesas Correntes	83.001,00	80.001,00	80.000,00	100,00	79.098,92	100,00	79.098,92	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APlicada EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADORES (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)</b>	<b>12.633.061,68</b>	<b>11.976.400,53</b>	<b>10.808.696,00</b>	<b>96,70</b>	<b>10.753.009,00</b>	<b>96,80</b>	<b>10.676.672,26</b>	<b>99,17</b>

RESTOS - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 37)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS PAGAS (a)	(b)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.808.696,00	10.753.009,00	10.676.672,26		
(1) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INCIDINTES INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO EM DISPOSIÇÃO DE FINANCIERA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(2) RESTOS A PAGAR INCIDINTES COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APlicada EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(3) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADORES (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(4) VALOR APlicado EM ASPS (XVI) = (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>	<b>10.808.696,00</b>	<b>10.753.009,00</b>	<b>10.676.672,26</b>		

DESPESA MÍNIMA A SER APlicada EM ASPS (XVII) = (XII) X % (LC 141/2012)

DESPESA MÍNIMA A SER APlicada EM ASPS (XVIII) = (XI) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APlicado EM ASPS E A DESPESA MÍNIMA A SER APlicada (XIX) = (XII) - (XVII)

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XX) = (XVII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)

PERCENTUAL DAS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APlicado EM ASPS (XII) / 100 (MÍNIMO DE ASPS COMPARECIDO X TAMBÉM OU DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença De Limite Nôo. Capítulo Iii 2022

Diferença De Limite Nôo. Capítulo Iii 2021

Diferença De Limite Nôo. Capítulo Iii Exercícios Anteriores

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (a)	Total investido em RP no exercício (p)	RP/Pagamento considerado no Limite (r) = (p) + (q) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagas (a)	Total de RP a pagar (a)	Empenho em Restos a Pagar não Preenchidas (%)
Empenhos de 2022	5.656.010,00	10.808.696,00	5.200.505,39	101.378,37	-0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.893.125,77	6.636.642,00	2.703.512,89	47.414,10	0,00	38.254,00	2.703.512,89
Empenhos de 2018 e anteriores	17.256.276,70	30.303.384,00	13.127.123,74	47.409,66	0,00	31.007,25	13.127.123,74



**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

REJO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.512.410,00	56.321.118,50	57.926,21	15,38	50.021.598,18	88,92	6.295.360,32
RECEITAS CORRENTES	46.477.670,00	51.236.190,00	51.512.567,22	16,60	47.854.331,54	90,40	3.381.456,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.006.600,00	6.007.652,00	6.006.310,00	13,40	4.304.524,00	73,15	1.641.312,87
Impostos	3.642.600,00	4.204.766,00	723.945,55	17,22	3.846.056,27	90,36	388.710,43
Taxas	364.600,00	902.866,17	92.926,55	10,30	578.400,03	72,05	224.417,54
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.684.683,00	1.684.683,00	450.351,46	27,21	2.116.043,27	125,64	-431.021,23
Contribuições Sociais	312.683,00	312.683,00	318.260,38	90,62	1.310.160,00	157,82	-811.470,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Contribution para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	952.000,00	852.000,00	120.085,00	14,00	302.443,03	49,18	49.356,57
RECEITA PATRIMONIAL	309.985,00	322.132,76	238.905,06	20,06	1.810.888,55	222,92	-1.089.730,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	20.000,00	83,33	22.626,00	95,53	1.071,00
Valores Mobiliários	365.985,00	713.152,70	231.899,76	32,30	1.723.058,03	241,74	-1.030.806,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Censo de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.305.000,00	2.305.000,00	406.599,85	17,64	2.201.323,06	95,50	101.676,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.185.000,00	2.185.000,00	397.136,98	18,18	2.136.411,67	97,76	48.359,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	12.500,00	6,25	11.024,00	57,16	1.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	81.212,37	8,21	53.487,79	53,75	46.250,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.923.500,00	39.571.676,83	30.571.624,98	66,60	37.154.308,27	98,88	2.422.888,56
Transferências da União e de suas Entidades	15.923.000,00	17.944.238,00	3.523.634,28	19,62	17.055.807,71	94,92	942.331,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.429.500,00	16.815.459,41	2.337.160,07	13,00	15.482.201,25	92,03	1.333.254,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	4.000.000,00	4.791.978,53	714.029,80	14,18	4.616.678,28	96,30	177.300,24
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	779.025,00	830.025,00	27.089,37	3,22	155.006,15	18,55	603.418,85
Mulhas Administrativas, Contingentes e Judiciais	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	2.776,04	11,18	18.523,96
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	152.000,00	152.000,00	11.078,11	7,28	18.754,71	12,34	133.245,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados no Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mulhas e Juros de Moras das Receitas de Capital	565.725,00	645.725,00	15.900,26	2,38	134.475,40	20,20	531.209,40
Demais Receitas Correntes	34.400,00	50.604.918,10	260.010,99	5,12	2.173.064,65	42,72	2.913.300,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências das Unidades e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integraisização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Dispensas do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rengate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.001.527,00	3.162.427,00	500.111,05	18,79	3.174.021,07	100,39	-12.195,07
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>49.600.000,00</b>	<b>58.005.545,51</b>	<b>5.367.170,06</b>	<b>15,75</b>	<b>53.202.420,26</b>	<b>99,44</b>	<b>6.283.140,25</b>
<b>DEFÍCIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DéFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>49.600.000,00</b>	<b>58.005.545,51</b>	<b>5.367.170,06</b>	<b>15,75</b>	<b>53.202.420,26</b>	<b>99,44</b>	<b>6.283.140,25</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recurso Arrecadado em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REJO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (g

MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RS 1,00					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Áreas de Atuação)	DOAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPEHADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.909,41	34.382,73	34.382,73	34.382,73	0,00
41.1- Creche	70.909,41	34.382,73	34.382,73	34.382,73	0,00
41.2- Pnf-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	303.009,30	278.813,72	278.813,72	278.571,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	404.808,71	311.396,45	303.396,45	301.154,06	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPEHADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	VALOR
FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
85.788,95	21.031,47
4.467.562,95	210.118,63
4.854.619,30	300.937,60
98.711,25	45.212,46
0,00	0,00
99.711,25	45.212,46

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

49- (+) INGRESSO DE RECEITAS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamento)

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamento e restos a pagar)

51- (i) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO

52- (+) AJUSTES POSITIVOS E RESTENCIOS E OUTROS VALORES EXTRACRÉDITAMENTÁRIOS

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRACRÉDITAMENTÁRIOS)

54- (ii) SALDO FINANCIERO CONCILIADO (Saldo Bancário)

Fonte: Sistema Elenco Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE JUSSARA, emitido em 25/jan/2023 às 14h e 11m.

Nota: Diante da existência, inscritas as despesas liquidadas não consideradas em sua análise. No entanto, para efeitos de execução, as despesas não liquidadas inseridas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empêhadas, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inseridas em restos a pagar não processados, devem ser utilizadas as RREOs do sistema financeiro do exercício de referência.

ROBISON PEDROSO DA SILVA DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal CONTADORA

MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECETAS			
Previsão Inicial		49.600.000,00	
Previsão Atualizada		59.485.565,51	
Recetas Realizadas		53.202.420,26	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.104.540,63	
DESPESAS			
Dotação Inicial		49.346.915,00	
Dotação Atualizada		64.337.021,14	
Despesas Empenhadas		53.119.831,90	
Despesas Liquidadas		50.754.107,23	
Despesas Pagas		49.868.027,92	
Superávit Orçamentário		2.448.313,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		53.119.831,90	
Despesas Liquidadas		50.754.107,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		44.141.198,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.639.658,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.639.658,22	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Recetas Previdenciárias Realizadas		2.761.284,95	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.317.353,55	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.317.353,55	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		-1.556.068,60	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	908.616,11
Resultado Primitivo		0,00	328.276,22
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	Cancelado Até o Período
			Pagamento Até o Período
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.201.019,12	37.688,14	1.091.934,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	4.342.010,14	328.561,10	634.508,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.543.029,26</b>	<b>366.249,24</b>	<b>1.726.443,41</b>
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	908.616,11
Resultado Primitivo		0,00	328.276,22
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	Cancelado Até o Período
			Pagamento Até o Período
			Saldo a Pagar

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.333.519,96	<18% / 25%	26,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.394.195,40	70%	94,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Perí
--	--	------------------------



**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO**

BREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (i)	3.397.847,00	3.982.962,00
Receita de Contribuições dos Segurados	832.683,00	1.314.160,00
Ativo	832.683,00	1.314.160,00
Itinerário	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	688.689,00	724.866,61
Ativo	688.689,00	724.866,61
Itinerário	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patronal	141.750,00	695.396,45
Recetas Imobiliárias	18.000,00	19.500,00
Recetas de Valores Mobiliários	123.750,00	675.896,45
Outras Recetas Patronais	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	1.734.725,00	1.248.579,07
Compensação Financeira entre os regimes	34.725,00	26.861,09
Receita de Apótes Perdidas para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (ii)	1.700.000,00	1.221.673,98
Déficit Recetas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empreitadas	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.697.847,00</b>	<b>2.761.284,95</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (e)
Benefícios	3.013.137,73	4.111.136,84	4.111.136,84	4.111.136,84	0,00
Aposentadorias	4.318.940,00	3.693.356,29	3.693.356,29	3.693.356,29	0,00
Passos por Morte	724.217,73	487.780,55	487.780,55	487.780,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	141.897,27	136.216,71	136.216,71	136.216,71	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	32.972,27	32.972,27	32.972,27	32.972,27	0,00
Déficit Despesas Previdenciárias	108.000,00	108.259,44	108.259,44	108.259,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.208.945,00</b>	<b>4.017.303,39</b>	<b>4.006.283,79</b>	<b>4.006.283,79</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-1.607.100,00	-4.016.900,00	-1.036.840,00	-1.036.899,79	2.761.284,95
---	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		253.085,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Perdido de Valores Previdenciários	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.796,44
Investimentos e Aplicações	8.410.476,61
Outros Bens e Direitos	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

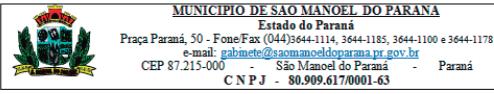
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Itinerário	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Itinerário	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patronal	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recetas Patronais	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Déficit Recetas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empreitadas	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (e)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passos por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos</td	



MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA  
Estado da Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114, 3444-1185, 3444-1000 e 3444-1178  
Site: www.samanoelparana.com.br E-mail: smp@comptel.com.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
CNPJ P - 80.909.617.0001-63

DECRETO N° 020/2023

Dispõe sobre realojate cestas de alimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**AGNALDO TREVISEAN**, Prefeito Municipal em Exercício de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade Lei Municipal 019/2019 de 04 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica realojado a partir de 01 de janeiro de 2023, a cestas de alimentos dos servidores públicos municipais, concedida e regulamentada com o artigo 15, § 5º da Lei Municipal 019/2019 de 04 de novembro de 2019, em 5,93% (Cinco vírgula Noventa e Três Por Cento), referente ao INPC acumulado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Páço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

**AGNALDO TREVISEAN**  
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA  
Estado da Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114, 3444-1185, 3444-1000 e 3444-1178  
Site: www.samanoelparana.com.br E-mail: smp@comptel.com.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
CNPJ P - 80.909.617.0001-63

DECRETO N° 021/2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**AGNALDO TREVISEAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 019/2023, de 25 de janeiro de 2023, por motivo da concessão de aposentadoria Benefício nº 201.xxx.00001-1.

Art. 1º Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo nº 40, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor PÚBLICO MASCARENHAS, CARMEN LUCIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 7.9xx.075-SP/PR, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42). Benefício nº 201.XXX.00001-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Páço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

**AGNALDO TREVISEAN**  
Prefeito Municipal

Assinatura Original

CICENOP  
Comércio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 0117893/0001-47  
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021 – PROCESSO 02/2021 ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021, CONTRATANTE: CONSORCIO P/INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, NESTA UNIDADE DE PESO, JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE**

**CONTRATADA: MELISSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Pratinha, nº 699 - Centro, no cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Orlando Rodrigues, brasileiro, casado, autônomo, portador do Cédula de Identidade RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 413.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: DANIELLA E BRAMILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Morretes/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.050/0001-01, representado pelo senhor DR. VINÍCIUS VASCONCELOS, portador do Cédula de Identidade RG nº 1.040.000-9 SSP/PR e do CPF nº 003.715.999-18, residente e domiciliado em Morretes/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ochenta e seis juntas e condições seguidas: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes obtêm o CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2021, o qual passa a vigorar com o seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS**

O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de 09/01/2023 a 31/12/2023 e vigência por igual período, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebram o presente instrumento, segundo os termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem, justas e contraditas, assim, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença dos testemunhas abaixo.

Cianorte, 31 de dezembro de 2022.

**FUNDHOSPAR – Fundação Hospitalar do Paraná**

**FUNDHOSPAR – Compromisso em selar visto!**

Rua Pratinha, nº 699 - Centro - Cianorte/PR  
(44) 3351-1470 - www.fundhospap.com.br

**FUNDHOSPAR – Compromisso em selar visto!**

CICENOP  
Comércio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 0117893/0001-47  
www.cicenop.com.br

**O Presidente da Comissão Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, Dr. Luciano Henrique da Silva, nomeado e credenciado de pessoa jurídica que Ratificou com a empresa: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME – para Contratação de empresa especializada com sistema CIS-E Sistema Eletrônico de informação ao Cidadão, Sistema de Ouvidoria e Carta de Serviços, sistema de monitoramento e fiscalização de serviços de fornecimento de licença de uso de ferramentas de Diálogo Oficial Eletrônico, sistema de monitoramento e fiscalização de serviços de hospedagem e capacitação das servidores responsáveis pelas publicações, pelo valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, mediante prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.**

**Cianorte, 25 de Janeiro de 2023.**

**Marco Antonio Franzato**  
Presidente  
ORIGINAL ASSINADO NO PRÓCESSO

**ORIGINAIS ASSINADOS NO PRÓCESSO**

**Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná**  
Rua Pratinha, 63 - CEP 87200-163 - Cianorte - PR  
Fone/Fax: (44) 3018-4200

**Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná**  
Rua Pratinha, 63 - CEP 87200-163 - Cianorte - PR  
Fone/Fax: (44) 3018-4200

**FUNDHOSPAR**  
Fundação Hospitalar do Paraná

**FUNDHOSPAR – Compromisso em selar visto!**

Rua Pratinha, nº 699 - Centro - Cianorte/PR  
(44) 3351-1470 - www.fundhospap.com.br

**FUNDHOSPAR – Compromisso em selar visto!**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021**

**TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Pratinha, nº 699 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Orlando Rodrigues, brasileiro, casado, autônomo, portador do Cédula de Identidade RG nº 4.341.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 413.006.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: DANIELLA E BRAMILLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Morretes/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.050/0001-01, representado pelo senhor DR. VINÍCIUS VASCONCELOS, portador do Cédula de Identidade RG nº 1.040.000-9 SSP/PR e do CPF nº 003.715.999-18, residente e domiciliado em Morretes/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ochenta e seis juntas e condições seguidas: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes obtêm o CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2021, o qual passa a vigorar com o seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS**

O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de 09/01/2023 a 31/12/2023 e vigência por igual período, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes que aqui celebram o presente instrumento, segundo os termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem, justas e contraditas, assim, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença dos testemunhas abaixo.

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Presidente**

**FUNDAGAO HOSPITALAR DE SAÚDE – Testemunha**

**FUNDAGAO HOSPITAL**



Prefeitura Municipal de Japurá - 2022  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Categoria	AutORIZADA	Alavancada	Empenhada	Liquidada	Página 1
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	400.000,00	365.000,00	36.204,01	36.204,01	52.061,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	255.000,00	34.608,20	34.608,20	45.736,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES MATERIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.10.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	195.000,00	34.608,20	34.608,20	45.736,19
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	160.000,00	22.256,00	22.256,00	33.394,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
3.30.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	1.595,81	1.595,81	6.325,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES MATERIAIS	58.000,00	58.000,00	1.595,81	1.595,81	6.325,57
MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00	18.500,00	570,11	570,11	694,31
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	570,11	570,11	694,31
ETANOL	0,00	0,00	570,11	570,11	694,31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	3.000,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.000,00	16.000,00	1.025,70	1.025,70	2.611,26
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	221,22	221,22	321,25
SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	221,22	221,22	321,25
SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	804,48	804,48	801,65
SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,36
3.30.99.00.00 SEGUROS DE DEMAS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,36
3.30.99.00.00 DESPESAS MÁXIMAS FINANCEIRAS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.40.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.40.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>491.000,00</b>	<b>366.000,00</b>	<b>36.294,01</b>	<b>36.294,01</b>	<b>52.061,76</b>

Critério de seleção:

Órgão: 11  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRANÇA E ADOLESCENTE

Emitido por: MARIA APARECIDA ALAMINO QUINTO, na versão: 5501 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

ROF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

PÁGINA 1 / 1

DÍVDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (i)	3.208.586,47	3.470.913,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.235.681,89	2.365.348,60
Capitalizadas	1.197.683,00	1.125.096,20
Interna	1.197.683,00	1.125.096,20
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.469,90
Interna	0,00	7.469,90
Externa	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	500.997,24	419.754,48
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	500.997,24	419.754,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	537.005,65	813.020,02
Precatórios Prolongados a 05/05/2000 (Inclusive) – Vendidos e não Pagos	972.900,58	1.105.564,89
Outras Dívidas	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO (ii)</b>	<b>8.169.750,22</b>	<b>11.821.645,96</b>
Disponibilidade de Caixa	8.169.750,22	11.821.645,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.430.395,65	14.169.884,09
(+) Rendos a pagar processados	269.645,14	2.346.656,69
(-) Depósitos Reserváveis e Valores Vinculados	0,00	1.581,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (iii) = (i) - (ii)</b>	<b>(4.961.163,75)</b>	<b>(3.627.732,47)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (iv)</b>	<b>32.998.645,52</b>	<b>38.979.408,94</b>
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (v)	1.135.000,00	2.555.790,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (vi) = (iv) - (v)	31.863.645,52	36.423.618,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (v/v)	10,07	9,53
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (v/v)	(15,57)	(22,93)
% do TOTAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	38.236.374,62	43.708.342,73
LIMITE DE ALERTA (índice III do § 1º do art. 59 da LRF) (%)	34.412.737,16	41.557.874,83

PÁGINA 1 / 3

ROF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso II, alínea

PÁGINA 1 / 3

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSEGURANÇA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.581,44
ANTICIPOES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	145.072,38	0,00
PAISAGEM ATURAL	0,00	0,00
RPI NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.800,56	6.408,40
DÍVIDA CONTRATUAL DE FPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PÁGINA 1 / 3

ROF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea

PÁGINA 1 / 3

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (i)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (ii)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (iii)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (iv)	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (v) = (i) + (ii) + (iii) + (iv)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (vi)</b>	<b>32.998.645,52</b>	<b>38.979.408,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (v)	1.135.000,00	2.555.790,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (vi) = (vi) - (v)	31.863.645,52	36.423.618,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (v/v)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	7.299.702,61	8.575.469,97
LIMITE DE ALERTA (índice III do § 1º do art. 59 da LRF) (%)	6.533.731,81	7.717.522,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	7.299.702,61	8.575.469,97
LIMITE DE ALERT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.900.303,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.479.513,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.479.513,73	
DESPESA COM PESSOAL			VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP			18.268.217,25 47,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 2º da LRF)			20.778.937,41 54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)			19.379.990,54 51,30
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			18.701.043,67 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR % SOBRE A RCL
Divida consolidada líquida			-3.627.979,90 -9,43
Limite definido por resolução do senado federal			46.175.416,48 12,00
GARANTIA DE VALORES			VALOR % SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			0,00 0,00
Limite definido por resolução do senado federal			8.778.066,62 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR % SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			0,00 0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			6.156.722,20 16,00
Operações de crédito por antecipação da receita			0,00 0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			2.893.565,96 7,00
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOIO A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		45.621,12	7.155.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022

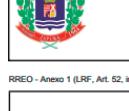
Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCÍARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCÍARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCÍARIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(a)-(b)+(c)+(d)
2021	4.269.078,90	4.936.617,93	(727.539,03)	20.085.867,14
2022	5.056.838,56	5.034.190,74	22.647,82	20.108.514,96
2023	5.800.778,93	5.239.309,14	651.460,79	20.750.984,75
2024	6.184.035,93	5.259.837,39	925.698,54	21.685.033,29
2025	6.276.601,93	5.291.967,92	984.634,01	22.603.717,30
2026	6.337.920,79	5.586.123,54	751.797,25	23.421.514,55
2027	6.409.599,40	5.663.239,19	746.360,21	24.167.874,76
2028	6.468.192,91	5.802.071,64	664.121,27	24.831.996,03
2029	6.515.877,86	5.933.730,80	582.147,06	25.414.143,09
2030	6.567.239,23	5.993.349,14	573.680,09	25.088.032,16
2031	6.622.107,73	5.934.745,64	627.362,09	26.615.304,27
2032	6.683.427,03	5.955.018,95	728.410,08	27.343.804,35
2033	6.707.264,38	6.262.827,07	444.437,51	27.788.241,86
2034	6.714.811,31	6.626.743,78	94.667,53	27.882.309,39
2035	6.706.480,95	6.770.666,61	(64.176,66)	27.818.132,73
2036	6.678.306,69	6.905.529,24	(227.220,55)	27.590.912,18
2037	6.660.292,82	6.880.842,58	(220.549,76)	27.370.362,42
2038	6.619.971,25	7.053.721,02	(433.749,77)	26.936.612,65
2039	6.560.614,45	6.913.621,61	(353.007,16)	26.583.605,49
2040	6.520.005,48	6.943.579,64	(423.671,16)	26.160.934,33
2041	6.501.522,19	7.614.011,11	(212.488,92)	25.948.445,41
2042	6.444.510,36	6.961.659,74	(517.149,38)	25.431.296,03
2043	6.380.632,92	6.973.249,85	(592.616,93)	24.838.679,10
2044	6.315.647,39	6.934.468,12	(688.850,73)	24.249.848,37
2045	6.284.480,48	6.581.902,67	(297.422,19)	23.953.460,18
2046	6.254.627,88	6.508.065,31	(243.374,37)	23.708.988,75
2047	6.234.432,01	6.352.797,29	(118.365,28)	23.590.603,47
2048	6.226.458,50	6.139.457,90	87.000,60	23.677.904,07
2049	6.222.294,74	5.985.567,08	236.727,66	23.914.331,73
2050	6.241.304,27	5.682.347,61	588.956,66	24.473.286,39
2051	6.273.433,09	5.565.997,67	707.435,42	25.180.723,81
2052	6.315.904,80	5.467.969,56	847.935,24	26.026.659,05
2053	6.401.373,91	5.047.558,04	1.353.815,87	27.382.474,92
2054	6.513.376,21	4.819.211,21	1.694.165,00	29.076.639,92
2055	6.651.236,92	4.521.137,05	2.130.101,87	31.206.741,79
2056	6.322.209,89	4.335.304,25	(1.103.004,38)	30.103.647,43
2057	3.141.776,45	4.137.358,54	(965.582,09)	29.108.005,34
2058	3.047.826,61	4.132.569,79	(1.084.773,18)	28.023.292,16
2059	2.956.529,09	3.912.354,08	(953.824,99)	27.087.487,17
2060	2.803.761,90	3.756.203,82	(924.441,98)	26.175.025,31
2061	2.798.705,89	3.597.122,81	(800.415,92)	25.374.609,39
2062	2.734.583,99	3.191.142,80	(450.558,81)	24.918.050,58
2063	2.699.846,34	2.947.546,13	(247.699,79)	24.670.350,79
2064	2.676.602,40	2.737.562,85	(80.960,45)	24.609.300,34
2065	2.654.013,69	2.681.483,95	(274.740,26)	24.581.900,08
2066	2.643.790,13	2.592.838,98	50.951,15	24.032.871,23
2067	2.627.941,08	2.389.454,05	238.487,03	24.871.358,26
2068	2.619.353,07	2.285.177,49	354.176,18	25.225.534,44
2069	2.627.102,61	2.129.366,91	497.735,70	25.273.270,14

Fonte

Notas Explanativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPES
------------------------------	---------------------	------------------------	--------



**INSTITUTO DE PREV. SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

REDO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		Ano o Biênio		(b)	
RECEITAS CORRENTES (i)				10.400.824,00	10.400.824,00
Receita de Contribuições dos Regimes				2.188,00	2.188,00
Civil				2.188,00	2.188,00
Alínea				1.800,00	1.800,00
Itálio				1.800,00	1.800,00
Pereira				0,00	0,00
Militar				0,00	0,00
Alínea				0,00	0,00
Itálio				0,00	0,00
Pereira				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				2.000,00	2.000,00
Civil				2.000,00	2.000,00
Alínea				2.000,00	2.000,00
Itálio				0,00	0,00
Pereira				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				3.000,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários				3.000,00	3.000,00
Obras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Obras Receitas Correntes				1.720,00	1.720,00
Compensação Financeira entre os regimes				100,00	100,00
Receita de Apoios Permanentes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (ii)				1.620,00	1.620,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (iii)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00
Obras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (i) + (ii) + (iii)				7.200.000,00	7.200.000,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Dotação Atualizada		Despesas Empenhadas Ano o Biênio	
				Até o Biênio	
Benefícios - Civil	7.130.000,00	6.767.864,00	6.767.864,00	8.236.399,00	0,00
Aposentadorias	6.400.000,00	6.369.020,00	6.369.020,00	8.096.260,00	0,00
Perdas	0,00	0,00	0,00	365.130,00	0,00
Benefícios - Militar	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras Despesas Previdenciárias	110.700,00	88.000,00	88.000,00	82.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	89.700,00	88.000,00	88.000,00	82.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (ii)	7.240.700,00	6.856.437,00	6.856.437,00	8.322.460,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (vi) = (v) - (ii)	65.300,00	730.000,00	730.000,00	(6.330.460,00)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		2.147.000,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Fáctua Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Ajuda Permanente de Valores Preferenciais		3.807.700,00			
Obras Aportes para o RPPS		0,00			
Reservas para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.460,00			
Investimentos e Aplicações		19.332.881,71			
Débitos Bens e Direitos		0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		RECEITAS REALIZADAS			
		PREVISÃO ATUALIZADA		Ano o Biênio	
				(b)	
RECEITAS CORRENTES (vii)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Regimes				0,00	0,00
Civil				0,00	0,00
Alínea				0,00	0,00
Itálio				0,00	0,00
Pereira				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Obras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Obras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (viii)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				195.393,68	195.393,68
Alienação de Bens Intangíveis				573.672,64	573.672,64
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00
Total das Receitas de Capital (vii) + (viii)				768.066,32	768.066,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (xi) = (vii) + (viii) -				0,00	0,00

||
||
||



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Página: 1 / 4	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (a-b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.356.923,57	4.200.801,22		
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.409.300,00	1.077.461,95		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter-vivos - ITBI	735.000,00	566.469,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	982.152,74	1.161.004,30		
1.4 - Receita resultante do imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.230.470,83	1.395.865,47		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.638.491,13	27.203.077,43		
2.1 - Cota-partes FPF	15.245.491,13	16.126.175,26		
2.1.1 - Porcata referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.916.580,00	14.763.410,00		
2.1.2 - Porcata referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.328.911,13	1.364.764,70		
2.2 - Cota-partes ICMS	8.943.000,00	8.700.891,95		
2.3 - Cota-Parte IFPI-Esportes	130.000,00	69.054,00		
2.4 - Cota-Parte ITF	600.000,00	362.488,50		
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.230.000,00	1.972.117,00		
2.6 - Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.995.114,70	31.404.428,65		
4 - TOTAL LIQUIDADO AUTÔNOMO - 2015/16 [(2.1.1) + (2.2) + (2.4) + (2.5) + (2.6)]	5.081.916,00	5.167.772,00		
5 - VALOR LIQUIDADO A JUSTA APURAÇÃO ALÉM DO VALOR LIQUIDADO AO FONDEF - 2015/16 [(2.1.1) + (2.2) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (2.1.2) + (2.6)) + (2.7)]	2.938.937,68	2.683.334,60		
6 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) + (4) + (5)	31.995.114,70	31.404.428,65		

FUNDÉS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDÉS		5.207.846,37		5.746.181,64	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.205.100,00		5.743.435,27	
6.1.1 - Principal		5.200.000,00		5.707.888,89	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		5.100,00		35.536,38	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.746,37		2.746,37	
6.2.1 - Principal		2.746,37		2.746,37	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00	
6.3.1 - Principal		0,00		0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDÉS (6.1.1 - 6.7)		138.084,00		540.126,34	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		127.143,58
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		127.143,58
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDÉS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)		5.673.305,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDÉS (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.933.967,17	4.930.915,23	4.930.915,23	4.622.424,65	0,00
10.1 - Educação Infantil		2.874.426,63	2.874.377,81	2.874.377,81	2.588.746,20	0,00
10.1.1 - Creche		1.559.458,00	1.559.332,04	1.559.332,04	1.537.471,82	0,00
10.1.2 - Pré-escola		1.314.967,13	1.314.945,25	1.314.945,25	1.021.274,38	0,00
10.2 - Ensino Fundamental		2.059.541,54	2.056.537,48	2.056.537,48	2.003.996,45	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS		903.588,99	838.511,29	838.511,29	828.511,29	0,00
11.1 - Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental		903.588,99	838.511,29	838.511,29	828.511,29	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDÉS (10 + 11)		5.837.556,16	5.769.426,58	5.769.426,58	5.401.253,94	0,00

INDICADORES DO FUNDÉS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (b)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13 - Total das Despesas com FUNDEB com Professores da Educação Infantil		4.360.395,51	4.360.395,51	4.317.376,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.643.106,17	5.643.106,17	5.000.086,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAACT - Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.213-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal*		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (ii)	VALOR CONSIDERADO APÓS Ajustes (iii)	% APLICADO (ii)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEF na Remuneração dos Professores da Educação Básica		4.022.327,15	4.360.395,51	4.360.395,51	75,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEF (VAACT) no Exercício (ii) - (iii)		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEF - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.213-B, § 3º - Lei nº 94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 3

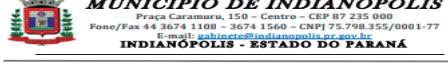
RREO - ANEXO 12 (LC 14/2012; art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (x)	RECEITAS REALIZADAS	
			Abs o bimestre	% (b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (i)	4.886.300,00	5.356.923,57	4.200.801,22	76,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.409.300,00	2.409.300,00	1.077.461,95	44,72
IPTU	879.300,00	879.300,00	629.644,00	71,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.530.000,00	1.530.000,00	447.817,59	29,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.000,00	735.000,00	566.469,50	77,07
ISS	715.000,00	715.000,00	566.017,27	79,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	452,23	2,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	882.000,00	882.000,00	1.061.094,30	118,21
ISS	842.000,00	842.000,00	1.042.305,61	121,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	18.059,29	45,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	860.000,00	1.230.470,03	1.305.665,47	112,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ii)	22.427.000,00	25.309.580,00	25.308.862,73	102,09
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	13.916.000,00	14.780.410,00	100,09
Cota-Parte ITR	690.000,00	690.000,00	302.488,00	43,84
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	2.230.000,00	1.972.117,66	88,44
Cota-Parte ICMS	7.967.000,00	8.343.000,00	8.700.891,00	104,29
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	98.954,05	76,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (iii) = (i) + (ii)	27.513.300,00	30.608.503,57	30.030.603,95	97,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNDIÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Abs o bimestre (d)	% (b) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (b) x 100	Pagou até o bimestre (f)	% (b) x 100	Impossível em resto a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (iv)	4.204.000,00	3.887.000,29	3.036.030,99	82,67	3.047.000,00	82,41	3.026.000,00	81,66	9.479,00
Despesas Correntes	4.204.000,00	3.887.000,29	3.036.030,99	82,67	3.047.000,00	82,41	3.026.000,00	81,66	9.479,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (v)	1.430.000,00	1.702.000,00	1.063.412,16	91,37	1.063.412,16	91,37	1.110.802,01	88,82	0,00
Despesas Correntes	1.430.000,00	1.702.000,00	1.063.412,16	91,37	1.063.412,16	91,37	1.110.802,01	88,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte PROFILÁCTICO E TERAPÉUTICO (vi)	180.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (vii)	108.000,00	313.000,70	288.400,19	80,83	288.400,19	80,83	288.000,00	80,22	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	313.000,70	288.400,19	80,83	288.400,19	80,83	288.000,00	80,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (viii)	220.000,00	260.770,00	217.426,76	80,30	217.426,76	80,30	216.000,00	80,09	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	260.770,00	217.426,76	80,30	217.426,76	80,30	216.000,00	80,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (ix)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Após Administrativa/Mantenção) (x)	110.200,00	120.800,00	120.831,03	93,81	120.831,03	93,81	119.301,00	90,39	0,00
Despesas Correntes	110.200,00	120.800,00	120.831,03	93,81	120.831,03	93,81	119.301,00	90,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (x) = (v) + (vi) + (vii) + (viii) + (ix) + (x)	8.237.000,00	8.274.000,00	8.243.000,72	94,27	8.234.000,00	94,22	8.160.172,02	76,39	9.478,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APPLICAÇÃO EM ASPS	DISPENSAS EXECUTADAS (a)	DISPESAS EMPENHADAS (b)	DISPESAS LIQUIDADAS (c)	DISPESAS PAGAS (d)	
				(e) = (b) - (c)	(f) = (d) - (e)
Total das Despesas com ASPS (x) = (x)	5.243.697,72	5.234.219,06	5.234.219,06	0,00	4.700.172,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Incertos Indevidamente no Exercício em Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas Comestíveis com Recursos Vinculados à Perceção Mínima que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas Comestíveis com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	382,40	382,40	382,40	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (X) - (XI) - (XV) - (XIV)	5.243.315,32	5.233.830,66	5.233.830,66	4.700.172,02	4.700.172,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (X) + 15% (LC 14/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.505.949,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (X) + Lei Orgânica Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	737.365,73	727.887,07	727.887,07	203.840,03	0,00
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / 100 (menos de 15% conforme LC n° 14/2012 ou 1% da Lei Orgânica Municipal)	17,45	17,42	17,42	0,00	0,00

||
||
||



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 022/2022

Síntese: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Indianópolis, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Indianópolis e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura, SMIC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e cultural, garantindo a cidadania e a diversidade cultural.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMIC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

#### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na promoção da cultura, explorando suas potencialidades para enriquecer a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

#### Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Indianópolis.

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º A cultura é um importante vetor do desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser promovida e integrada ao desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Indianópolis.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Indianópolis e estabelecer parcerias para a promoção da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabo ao Poder Público do Município de Indianópolis, planejar e implementar políticas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com:
- plataforma de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a consolidação da cidadania cultural;
- IV - incentivar, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade de crenças religiosas, as referências locais espécie e natureza;
- VI - promover a equalização social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - garantir a liberdade de expressão da cultura;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regularizar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - garantir a liberdade de expressão da cultura;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrarie ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e despedidas.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com outras políticas, em especial com as políticas de educação, comunicação, sociedade, assistência Social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os futuros culturais e sua avaliação u uma ampla gama de critérios, que valo da liberdade política, econômica e social as opções individuais de saúde, cultura, bem-estar e desenvolvimento.

Art. 10º A política cultural deve ser transparente, dialogando com a sociedade, com os demais poderes, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento cultural.

Art. 11º As políticas públicas de cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural, e os direitos culturais como direitos do seu valor mercantil.

Art. 12º As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 13º O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Indianópolis deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 14º O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que possam adquirir o reconhecimento autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por todo o mundo.

TÍTULO II

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 15º O Sistema Municipal de Cultura - SMIC se constitui como instrumento de articulação, gestão, formulação e execução das políticas e das reuniões de discussões e deliberações.

Art. 16º A estruturação do sistema cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, a descentralização e a descentralização das ações, de maneira eficiente, eficaz e efetivada na aplicação dos recursos públicos.

Art. 17º O Sistema Municipal de Cultura - SMIC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa neste leia e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a cultura no território do Município de Indianópolis, nos âmbitos Estadual, Municipal e Distrital Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Art. 18º O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura: - I - promover a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- II - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- III - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- IV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- V - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- VI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- VII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- VIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- IX - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- X - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XIV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XVI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XVII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XVIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XIX - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XX - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXIV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXVI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXVII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXVIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXIX - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXX - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXIV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXV - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXVI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXVII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXVIII - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XXXIX - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XL - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;

- XLI - estimular a geração de renda e a geração de empregos e renda, gerando oportunidades de trabalho e de inserção social;</p

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.893,57
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	198,68
12.365.0011.2040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Educação Básica	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	198,68
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>168.920,76</b>
10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
024.240.0008.2026	DIÁRIAS - CIVIL	
024.240.0008.2026	Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONIAIS	
4780	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.627,57
08.244.0008.2027	Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4950	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar	1.600,00
08.243.0008.2029	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	446,00
08.244.0008.2027	Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5820	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.673,57</b>
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2068	Mantir Práticas Desportivas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONIAIS	
6050	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	180,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>180,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>414.104,62</b>

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Líveis)	18.119,19	
	<b>TOTAL</b>	<b>18.119,19</b>	

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita
------------------

Receita	Descrição	Valor
17.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	59.578,62
17.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTAS-ENTREGAS NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	29.486,21
17.1.9.61.0.1.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - DIUTORNA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	32.997,57
17.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	42.084,24
13.2.2.1.01.0.1.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	27.695,50
17.1.6.50.1.0.06	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINAS - ÍNDICE DE GESTÃO DIFERENCIALIZADA - BOLSA FAMÍLIA F 940	1.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>193.442,14</b>

III - O Cancelamento das seguintes Doações Orçamentárias

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL		
04.12.2007.2018	Publicar e Divulgar Atos Administrativos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2050	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	500,00	
04.12.2007.2016	Manter e Desenvolver a Administração Municipal		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
240	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.200,00	
99.999.0099.9078	Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
270	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	7.030,00	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.736,00</b>	
05	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS		
05.002	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.123.0004.0009	Amortizar a Dívida Confessada e Contratada		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
500	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.500,00	
04.123.0004.0008	Amortizar a Dívida de Tesouraria		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
580	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	5.000,00	
04.123.0004.0009	Amortizar a Dívida Confessada e Contratada		
4.6.90.51.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
520	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	875,08	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.375,08</b>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTES		
29.453.0018.2015	Mantir os Serviços Rodoviários Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1000	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	2.500,00	
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00	MANTER OS SERVIÇOS DE Praças, Parq e Jardins		
1140	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	2.540,00	
15.452.0013.2049	Conservação / Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1310	00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.044,00</b>	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
67.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLTAB		
10.301.0010.2071	Mantir o Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1020	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.380,00	
10.301.0010.2069	Mantir o Proj Atend Básica em Saúde		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1500	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1560	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00	
10.301.0010.2070	Mantir o Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1790	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50,00	
10.301.0010.1094	Mantir o Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00	
10.301.0010.2069	Mantir o Proj Atend Básica em Saúde		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1590	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	460,00	
10.301.0010.1094	Mantir o Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1440	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
10.301.0010.2074	Mantir o Programa Saúde Bucal - PSB		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2110	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.301.0010.2077	Mantir os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.1.91.13.00.00	OBIGAÇÕES PATRONAIS		
2310	01496-Alençao de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.292,42	
10.302.0010.2118	Mantir Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70.00.00	PROJETO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2510	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	259,00	
10.302.0010.2072	Mantir os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.960,00	
10.302.0010.2118	Mantir Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00	
10.302.0010.2077	Mantir os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2380	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00	
3.3.90.39.00.00</			



# DENGUE AQUI NÃO!

TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA.  
O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE  
CHIKUNGUNYA E ZIKA.

10  
MINUTOS  
CONTRA A  
DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você consegue fazer uma checagem rápida em sua casa nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos, você protege a saúde da sua família e dos seus vizinhos.  
Faça sua parte!



TRATE A ÁGUA DAS  
PISCINAS COM CLORO E  
LIMPE-AS UMA VEZ POR  
SEMANA.



COLOQUE O LIXO EM  
SACOS PLÁSTICOS E  
MANTENHA A LIXEIRA  
FECHADA.



ELIMINE A ÁGUA DOS  
VASOS DE PLANTAS.



GUARDE OS PNEUS EM  
LOCAIS COBERTOS.



MANTENHA AS CALHAS  
SEMPRE LIMPAS PARA  
EVITAR O ACÚMULO DE  
ÁGUA.



LAVE COM ESCOVA  
O POTE DE ÁGUA  
DOS ANIMAIS



VEDE TOTALMENTE A  
TAMPA DAS CAIXAS  
D'ÁGUA, GALÕES,  
TONÉIS, POÇOS E LATÕES.



GUARDE AS GARRAFAS  
SEMPRE DE BOCA PRA  
BAIXO.



## DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.